

DISTRIBUIÇÃO

APED propõe revisão da lei sobre vendas com prejuízo

Um ano depois da entrada em vigor do diploma sobre as Práticas Individuais Restritivas do Comércio (PIRC), que alterou o relacionamento contratual entre comerciantes e fornecedores, o sector da distribuição está a trabalhar numa proposta de alteração.

Miguel Baltazar



Promoção do 1 de Maio de 2012 do Pingo Doce: elogiada por uns e contestada por outros tantos, acelerou discussão sobre reforma da legislação, que datava de 1993.

ISABEL AVEIRO
ia@negocios.pt

A Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) vai pedir ao Governo a revisão da legislação sobre venda com prejuízo. E espera que as eleições não atrapalhem o processo.

“Estamos a preparar a proposta”, a “terminar um trabalho para apresentar junto dos dois ministérios [Agricultura e Economia]” para “fazer uma alteração ao regime de venda com prejuízo pedindo que haja uma atenção especial para categorias

abrangentes de produtos, sobretudo aqueles que sejam, por essência, sujeitos a desvalorização muito rápidas”, explica Ana Isabel Trigo Morais.

A directora-geral da APED – associação actualmente presidida pela Sonae e vice-presidida pela Jerónimo Martins e pela Auchan Portugal – justifica o pedido: “Porque consideramos que este diploma criou um regime de venda com prejuízo que é lesivo do consumidor, e que não deixa passar valor económico para o consumidor”.

O facto de Portugal estar a oito meses de eleições legislativas não demove a APED de antecipar em um ano a avaliação intercalar prevista no próprio diploma das PIRC. “Gostaríamos muito que o actual Governo, que aliás foi não só quem criou o terreno e a discussão”, mas também “a revisão da le-

“

A necessidade de, em muitos casos, os contratos em vigor terem sido alterados é revelador de uma certa opacidade.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Fonte oficial

gislação para que depois houvesse a sua aplicação, percebesse que esta aplicação precisa de ser corrigida” e “tivesse oportunidade para introduzir este tema no seu calendário político”.

“Temos sinais da parte do Governo”, garante Isabel Trigo Morais. O qual, acrescenta, “na sede própria”,

veio dizer “que reconhecia que o mecanismo das vendas com prejuízo precisava de ser ajustado à realidade das relações económicas”. “Queremos acreditar que [há possibilidade de ajustamento intercalar] porque esse foi não só o entendimento que o sr. ministro da Economia [Pires de Lima] nos deu, como foi também reforçado com o sr. secretário de Estado da Economia, dr. Leonardo Mathias, na última reunião da PARCA que se realizou em Dezembro”.

Tutela admite “eventuais alterações” no diploma

Para a tutela do Ministério da Agricultura – que iniciou a discussão sobre a reforma legislativa na PARCA, entidade criada em finais de 2011 para promover o diálogo entre os protago-

negócios digital
negocios.pt e apps

ESPECIAL
Saiba qual o balanço dos protagonistas sobre um ano de diploma.

nistas da cadeia agro-alimentar –, as alterações são também uma possibilidade.

Fonte oficial do Ministério liderado por Assunção Cristas admite: um ano depois, “estamos em condições de desenvolver um balanço e uma avaliação detalhada e quantificada, conjuntamente com as partes interessadas, para eventuais alterações no sentido de uma maior clareza e eficácia dos objectivos subjacentes a este diploma”. Não se compromete, contudo, com qualquer data para alterações no decreto-Lei n.º 166/2013 (PIRC).

Mas a tutela da Agricultura e do Mar (MAM) desfaz qualquer equívoco quanto a inversões legislativas: o diploma das PIRC “é das peças legislativas e de política pública mais estruturantes até à data na área da cadeia alimentar”, sustenta. “A própria existência da legislação sobre as PIRC”, salienta em resposta escrita fonte oficial do MAM, “é um ponto positivo uma vez que disciplinou e equilibrou as relações de troca ao longo da cadeia alimentar”.

Ou, de forma mais clara: “A necessidade de, em muitos casos, os contratos em vigor terem sido alterados é revelador de uma certa opacidade e carácter avulso que vigorava nas relações comerciais”.

O Ministério da Agricultura recorda ainda que o diploma das PIRC fez a “definição de prática irregulares”, entre as quais “venda com prejuízo”, sim, mas também “descontos diferenciados incluídos no cálculo do preço de venda” e “proibição de alterações retroactivas nos contratos”. ■

QUE AVALIAÇÃO FAZEM AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO?

Publicado em finais de Dezembro de 2013, o diploma sobre as Práticas Individuais Restritivas do Comércio (PIRC), que no fundo regula as relações entre fornecedores agrícolas e industriais e o comércio/distribuição, entrou em vigor há um ano. Altura para dar voz aos operadores económicos, representados nas oito entidades integrantes da PARCA - Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agro-alimentar, de onde emanou a reforma da legislação.

BALANÇO

CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal (João Machado)

"O balanço é positivo. (...) As micro e pequenas empresas, cooperativas e organizações de produtores do sector agro-alimentar foram alvo de um enquadramento positivo na legislação".

CNA - Confederação Nacional da Agricultura (João Dinis)

O primeiro ano "foi de 'aquecimento' para se poder enfrentar as consequências da legislação" (...) O relacionamento [entre distribuição/fornecedores] não melhorou. Os hipermercados continuam a mandar".

Confagri - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal

"O balanço global do primeiro ano de entrada em vigor do DL 166/2013 é positivo". Mas "com a implementação deste diploma foi atingido o fim de uma etapa e não o fecho do processo".

CIP - Confederação Empresarial de Portugal (António Saraiva)

Os primeiros 12 meses "foi o período estabelecido para a revisão" dos contratos de fornecimento. Foi "alcançado". Estão "criadas as condições para um mais fácil entendimento entre as partes".

FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (Pedro Queiroz)

A FIPA "sempre defendeu a revisão de uma legislação que tinha 19 anos" e "entende que se criaram condições para uma melhor resposta do enquadramento legal às actuais necessidades".

Centromarca - Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca (Pedro Pimentel)

É "premature fazer balanços aprofundados" da aplicação. Mas "fazemos um balanço positivo" da "legislação" que "introduz novas obrigações e um quadro contra-ordenacional muito mais avultado".

CCP - Confederação do Comércio e serviços de Portugal (João Vieira Lopes)

"Neste momento é cedo [para uma avaliação completa], mas as PIRC têm um fundo interessante". "Temos encontrado discrepâncias de interpretação por zonas do País e por sectores".

APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (Isabel Trigo Morais)

"Balanço não nos permite dizer que a revisão da legislação tenha trazido grandes ganhos à economia portuguesa e aos agentes económicos que integram esta cadeia. Muito pelo contrário".

O QUE MUDAR?

"Apesar de nem todas as nossas preocupações terem sido atendidas, consideramos fundamental que haja uma saudável articulação entre os diversos agentes que participam na cadeia agro-alimentar (...)".

"Devia ser encarado, a sério, o problema das 'marcas brancas' e 'ser obrigatório o pagamento a 30 dias, sem estar ao alcance de outras decisões em 'negociações' bilaterais (hipermercado-fornecedor)".

"As disposições relativas a discriminação entre marcas e a regulação da presença no mercado das chamadas 'marcas brancas' continuam a não ser englobadas nesta legislação".

"Diploma prevê a publicação, por parte da DGAE, ao fim de dois anos, de um relatório" sobre a sua execução. "Parece-nos que antes disso é prematuro falar de um processo de revisão".

Diploma "prevê que seja produzido um relatório de avaliação num trabalho conjunto entre a DGAE e a ASAE. (...) Será melhor esperar por essa primeira avaliação antes de se falar" de "uma revisão".

"As situações identificadas" como "correspondendo a potenciais correcções a introduzir são marginais e não têm" qualquer "impacto na adequada aplicação do diploma".

"Esta lei quer aplicar a mesma regra na relação entre a produção e o sector grossista, e entre o sector grossista e o retalhista. É inviável". E "tem de ter em conta melhor sectores não alimentares".

"Problema dos descontos e da venda com prejuízo é o mais difícil de resolver: tipologia dos descontos que a lei permite não se ajusta à tipologia de descontos que é prática fazer-se entre fornecedor e retalhista".

AUTO-REGULAÇÃO

"O tema tem vindo a ser discutido e temos sempre mostrado disponibilidade para estabelecer um código de auto-regulação". A CAP e a APED têm um código de boas práticas comerciais".

A auto-regulação, "no nosso caso", é a "imposição pura e simples da vontade e dos interesses dos hipermercados. (...) Ultimamente, na PARCA, anda-se a debater este campo".

"Primeiro era importante legislar e só depois auto-regular. (...) Agora há espaço para um instrumento de auto-regulação que poderá contribuir para uma melhoria no relacionamento (...)".

A CIP "tem defendido sempre os aspectos positivos da auto-regulação. Existe já um envolvimento entre as partes interessadas". "Acreditamos que irá existir entendimento sobre um novo código".

FIPA "tem trabalhado" para "contribuir para a promoção de um acordo em torno de um Código de Boas Práticas que tenha por base o actual código europeu" adaptado ao País.

"Entendemos preparar novas propostas no quadro" das "boas práticas comerciais", que partem do "Código de Conduta Europeu, e incluem aspectos específicos do mercado nacional".

"É bastante consensual que se fará um balanço, introduzir-se-ão alguns ajustamentos [no diploma das PIRC].

"APED foi pioneira na assinatura do código de boas práticas europeu. As PIRC prejudicaram o ambiente da auto-regulação: quando um ambiente é mais regulado, há menos espaço para auto-regulação".

ADVOGADOS

Diploma desincentiva investimento estrangeiro

"As alterações introduzidas" pelo diploma sobre Práticas Individuais Restritivas do Comércio (PIRC) há 12 meses "foram consideradas pelos investidores externos como mais um factor que desincentiva o investimento em Portugal e diminui a competitividade das empresas portuguesas", defende Adelaide Moura, advogada especializada em assuntos fiscais.

Para a sócia do escritório AMM Advogados, "é um facto inegável que o diploma foi redigido em função das práticas comerciais exercidas por um determinado sector de actividade e com vista a proteger agentes económicos que, em função da sua actividade e da sua dimensão, se encontravam como que subjugados aos grandes grupos económicos". Assim, considera "fundamental" que "o legislador reveja o âmbito de aplicação do diploma e exclua um maior número de sectores de actividade, como é o caso do sector eléctrico e electrónico".

No sentido oposto, Gonçalo Anastácio, advogado especialista em direito da Concorrência, considera "positivo" o balanço de um ano, tendo as "autoridades - Governo e ASAE - cumprido "bem a sua missão". Admite contudo que "há questões a ajustar, mas nada que justifique precipitações na revisão do diploma".

Já Luís Pais Antunes, sócio da PLMJ e antigo director-geral da Concorrência e Preços, destaca como negativa "alguma incerteza gerada por determinadas interpretações da ASAE, que aparentemente se afastam da letra da lei". Já sobre a litigância temida há um ano, aparentemente terá "diminuído". Até porque nenhum caso foi a tribunal sob a nova lei. ■ IA



A percepção que tenho é que a litigância não só não aumentou, como terá mesmo diminuído.

LUÍS PAIS ANTUNES
Advogado, sócio da PLMJ

Comércio Distribuição propõe revisão da lei sobre vendas com prejuízo

A avaliação da indústria, agricultura e comércio

EMPRESAS 8 e 9